

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do palestrante George Henrique Rubadel da Silva Salvador, por meio da empresa George Henrique Rubadel da Silva Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.923/0001-27, para proferir palestra com o tema “O segredo do sucesso”, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Triângulo Mineiro, no dia 28 de março de 2023, das 20h30min às 21h30min, na cidade de Uberaba-MG, de acordo com os temas definidos na programação do evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará no dia 28 de março de 2023, na cidade de Uberaba, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Triângulo Mineiro.

O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional é um evento realizado pelo CRCMG, que visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão contábil, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais.

Inserido neste contexto, o Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa edição do Seminário, um dos assuntos que serão abordados no evento está relacionado ao tema "O segredo do sucesso". Nesse sentido, foi realizada uma ampla pesquisa de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas a esse tema, para atuarem nesse evento, pautando-se na relevância deste conteúdo e em seu potencial, para agregar conhecimento técnico e contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade.

Nota-se, portanto, que a contratação do palestrante é essencial para viabilizar a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, ao conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que têm se tornado cada vez mais relevantes para a vida das pessoas, tanto no contexto social quanto econômico.

A contratação do palestrante para o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Triângulo Mineiro foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade definido no Planejamento Estratégico da Entidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023, no projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários às contratações deste Seminário, conforme consta da rubrica 6.3.1.3.02.01.004 - serviços de instrutores.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o tema proposto para o Seminário, foi realizado um amplo estudo e análise de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas a esse tema, para a indicação de palestrante adequado, pautando-se na relevância do conteúdo e no potencial deste profissional para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, que é o de contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade.

A indicação do palestrante foi submetida pela equipe organizadora do evento, para aprovação da Câmara de Desenvolvimento Profissional, área responsável pela gestão do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, que aprovou por unanimidade a indicação de que trata a contratação do palestrante George Rubadel para proferir palestra sobre o tema “O segredo do sucesso”, conforme Deliberação CRCMG nº 097, de 10 de fevereiro de 2023, anexa ao processo, homologada na 2ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 9 de fevereiro de 2023.

George Rubadel é escritor, administrador, gestor cultural, apresentador, ilusionista e especialista em Programação Neurolinguística e Comunicação, tendo realizado mais de 4.000 apresentações em todo o Brasil, América Latina e Estados Unidos, incluindo programas de TV como “Ratinho”, “Silvio Santos” e “Encontro com Fátima Bernardes” e empresas como: Localiza, Chevrolet, Tim, Coca Cola, John Deere, Energisa, Sicoob, Sesc, Claro, Sebrae, Unimed, Sesi, CSN, Vallourec, OAB e Dom Helder.

Além disso, George é ex-diretor financeiro do Grupo Stema Brasil e ex-Presidente da Academia Mineira de Ilusionismo, possuindo experiência prática no mundo corporativo, sendo transmitida em suas palestras por meio de conteúdos aplicáveis para o dia a dia de forma didática, dinâmica e descontraída.

Verifica-se, portanto, que o palestrante possui formação, expertise, experiência prática e se destaca como especialista do tema proposto para o Seminário, bem como detém um conjunto de conhecimento multidisciplinar bastante adequado aos objetivos do evento.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

A despeito de existir relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (palestras), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação do palestrante George Rubadel, consideradas suas experiências práticas e profissionais, é apropriada à consecução dos objetivos do Seminário, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com o tema “O segredo do sucesso” proposto na programação do evento, conforme Deliberação CRCMG n.º 097 de 10 de fevereiro de 2023.

Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização do Seminário de Desenvolvimento Profissional, o qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Continuada.

Cumprido repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades multidisciplinares e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez

materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa George Henrique Rubadel da Silva Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.923/0001-27, que tem como sócio administrador, o próprio George Rubadel, conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), juntado ao processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo total de R\$5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), por uma palestra com duração de até 1h30min.

Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foi apresentado pelo palestrante cópias de 3 (três) notas fiscais, conforme quadro abaixo:

Palestra ministrada por George Rubadel				
Contratações de outros clientes			Média	Mediana
Cooperativa de Crédito Credibam Ltda - Sicoob Credibam	Caixa Escolar da Escola Estadual Lauriston Souza	Buriti – Com. e Representações de Prods Agrícolas Ltda		
R\$ 5.000,00	R\$ 5.897,00	R\$ 9.997,00	R\$ 6.964,67	R\$ 5.897,00

A contratação realizada pela Buriti – Com. e Representações de Prods Agrícolas Ltda foi para ministrar palestra presencialmente na cidade de Jataí-Go. Expurgado este valor, tem-se como média:

Palestra ministrada por George Rubadel		
Contratações de outros clientes		Média
Cooperativa de Crédito Credibam Ltda - Sicoob Credibam	Caixa Escolar da Escola Estadual Lauriston Souza	
R\$ 5.000,00	R\$ 5.897,00	R\$ 5.448,50

Fazendo um comparativo entre o preço apurado junto a outros clientes do palestrante e os cobrado do CRCMG e pago na contratação anterior, tem-se:

Palestra ministrada por George Rubadel		
Contratações de outros clientes (média)	Preço pago pelo CRCMG na contratação anterior – agosto de 2022	Preço cobrado do CRCMG
R\$ 5.448,50	R\$ 5.497,00	R\$ 5.497,00

Nota-se, portanto, que o preço proposto ao CRCMG está compatível com o que vem sendo cobrado junto a outros contratantes, não se verificando, inclusive, majoração de valor em relação à contratação anterior.

Assim, verifica-se que o preço cobrado para proferir a palestra ao CRCMG se encontra dentro dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e da adequação de preço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, consideradas as informações constantes deste Projeto Básico, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 097 de 10 de fevereiro de 2023, solicitamos à senhora Presidente a autorização para contratação direta do palestrante George Rubadel, por meio da empresa George Henrique Rubadel da Silva Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.923/0001-27, para proferir palestra com o tema “O segredo do sucesso” durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Triângulo Mineiro, no dia 28 de março de 2023, das 20h30min às 21h30min, na cidade de Uberaba-MG, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, a notória especialização e a singularidade do objeto, em conformidade o artigo 25 da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 24/02/2023 15:56:21 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 24/02/2023 17:12:26 -03:00



Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 27/02/2023 11:41:06 -03:00



Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VW9JA-AY6WN-2P4GP-3H3WK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 24/02/2023 15:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 24/02/2023 17:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 27/02/2023 11:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/VW9JA-AY6WN-2P4GP-3H3WK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>